

Lei n.º 58/2008 de 09.09;

Lei n.º 62/2007 de 10.09 — RGIES;

Despacho normativo n.º 20/2009 de 21 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL;

Enquadramento Específico:

Gonçalves, M. L. S. S. — Métodos instrumentais para análise de soluções (Análise Quantitativa) — Fundação Calouste Gulbenkian (1996)
Ferreira, W. F. C., Sousa, J. C. F. — Microbiologia Volume I — Lidel (1998)

Chang, R. — Química (5.ª Edição) — McGraw Hill (1998)

Manual de Segurança Biológica em Laboratório (3.ª Edição) — Organização Mundial de Saúde (2004)

Scott, R. P. W. — Principles and practice of chromatography — Chrom-Ed Book Séries

Meyer, V. R. — Practical high Performance Liquid Chromatography (5th Edition) — Wiley (2010)

Goldsby, R. A.; Kindt T. J.; Osborne B. A.; Kuby J. — Kuby Immunology (4th Edition) — W. H. Freeman (2000)

Logan, J.; Edwards K.; Saunders N. — Real Time PCR Current Technology and Applications — Caister Academic Press (2009);

Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de Abril;

Portaria n.º 405/98, de 11 de Julho;

Portaria n.º 1036/98, de 15 de Dezembro;

Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008;

Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;

Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

Despacho n.º 242/96, de 5 de Julho

12.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40 %
- Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %
- Entrevista Profissional de Selecção — 30 %

12.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

12.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

12.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- Ofício registado;
- Notificação pessoal;
- Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica;
- E-mail com recibo de entrega da notificação.

12.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

12.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

12.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

12.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

12.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

13 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — Constituição do júri:

Presidente: João Pedro Silva — Director de Serviços da ESTeSL;

1.º Vogal Efectivo: Ana Isabel Graça Sabino — Técnica Superior da ESTeSL;

2.º Vogal Efectivo: Mário Manuel Cunha Pádua — Professor Adjunto da ESTeSL;

1.º Vogal Suplente: Joaquina de Fátima Valentim Nunes Madeira — Técnica Superior da ESTeSL;

2.º Vogal Suplente: Sónia Dalila Milho da Fonseca Ramos — Técnica Superior da ESTeSL;

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

16 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

17 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 3 de Agosto de 2010. — O Presidente da ESTeSL, *Manuel de Almeida Correia*.

203587178

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 13206/2010

Na sequência da decisão favorável da acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 26 de Maio de 2010, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 17/2010 o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Intervenção Precoce da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Dezembro, conjugada com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação em anexo da caracterização, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Intervenção Precoce da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

29 de Julho de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

- Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa
- Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa
- Ciclo de estudos: Intervenção Precoce
- Grau ou diploma: Mestre
- Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Educação — Intervenção Precoce
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
- Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	110	5
Psicologia	P	0	5
Direito	D	0	5
Sociologia	SC	0	5
Saúde	S	0	5
Educação Especial	EE	0	5
<i>Total</i>	-	110	10

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 1

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Vinculação e Família: Prevenção e Intervenção	CE	Semestral	125	TP — 18; TC — 3; OT — 4	5	Obrigatória.
Desenvolvimento, Aprendizagem e Currículo na Primeira Infância.	CE	Semestral	125	TP — 18; TC — 3; OT — 4	5	Obrigatória.
Observação Ecológica	CE	Semestral	250	TP — 35; TC — 10; OT — 5	10	Obrigatória.
Enquadramento das Práticas de Intervenção Precoce	CE	Semestral	125	T — 11; TP — 10; OT — 4	5	Obrigatória.
Direitos da Criança e da Família	D	Semestral	125	T — 21; OT — 4	5	Opcional (a)
Saúde e Bem-estar na Infância.	S	Semestral	125	T — 21; OT — 4	5	Opcional (a)

(a) Escolher uma unidade curricular.

QUADRO N.º 2

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Práticas de Intervenção	CE	Semestral	250	PL — 35; TC — 10; OT — 5	10	Obrigatória
Psicossociologia das Organizações, Formação e Gestão das Equipas de Intervenção Precoce.	CE	Semestral	125	T — 8; PL — 10; TC — 3, OT — 4	5	Obrigatória
Metodologias de Investigação	CE	Semestral	250	PL — 35; TC — 10; OT — 5	10	Obrigatória
Sociologia da Infância e da Família.	SC	Semestral	125	T — 21; OT — 4	5	Opcional (b)
Educação e Diversidade	EE	Semestral	125	T — 21; OT — 4	5	Opcional (b)
Papel do Profissional: Ética, Riscos e Resiliência. . .	P	Semestral	125	T — 21; OT — 4	5	Opcional (b)

(b) Escolher uma unidade curricular.

QUADRO N.º 3

2.º Ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Nacionais e Internacionais	CE	Semestral	150	S — 25; OT — 5	6	Obrigatória
Dissertação/Projecto	CE	Semestral	1350	S — 15; OT — 45; TC — 100	54	Obrigatória

203588774

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 13207/2010

Na sequência da decisão favorável da acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 26 de Maio de 2010, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 19/2010 o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Medicina Nuclear da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Dezembro, conjugada com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação em anexo da caracterização, da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Medicina Nuclear da Escola

Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

29 de Julho de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
- 3 — Ciclo de estudos: Medicina Nuclear.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.